



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/10/2008	Proposição Medida Provisória nº 443 / 2008			
autor Senador José Nery Azevedo	nº do prontuário			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O artigo 2º da Medida Provisória nº 443 passa a vigorar com a seguinte redação: Art 2º..... § 1º Para a aquisição prevista no caput, o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal poderão contratar empresas avaliadoras especializadas, mediante licitação, observada sempre a compatibilidade de preços com o mercado. JUSTIFICATIVA A MP, na forma proposta pelo governo, prevê "consulta simplificada de preços" para a escolha da empresa avaliadora, ou seja: abre-se a possibilidade de que as aquisições sejam feitas com excessivo ônus para o Estado. Portanto, apresentamos a presente emenda, que veda esta possibilidade.				
PARLAMENTAR				

